



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 201/89

O Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o despacho prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro BUENO DE SOUZA, Digníssimo Corregedor Geral Eleitoral, na Reclamação número 10.210, formulada pelo Partido Democrático Trabalhista (P.D.T.), conforme Telex n. 106, de 04.08.89, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Eleitoral, neste Estado,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GERALDO SALVADOR DE MOURA, Juiz Eleitoral da 127ª Zona, com séde nesta Capital, para exercer o PODER DE POLÍCIA no tocante ao controle da Propaganda Eleitoral em Goiânia, devendo, para êsse fim, providenciar a imediata retirada de OUT-DOORS, PAINÉIS ou CARTAZES, contendo propaganda dos candidatos ao pleito de 15.11.89, cuja fixação contrarie os preceitos legais aplicáveis.

CUMRA-SE E ANOTE-SE

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 1.989.

J. Henrique de Sá
DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
PRESIDENTE